



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 272, de 1º de novembro de 1 972.

Declara de Utilidade Pública
Estadual o HOSPITAL DAS CLI
NICAS DE BATAGUASSÚ, de Batã
guassú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado declara e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pú
blica o HOSPITAL DAS CLINICAS DE BATAGUASSÚ, entidade ci
vil com sede na cidade de Bataguassú, neste Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de novem
bro de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

Registrada os fls.
197.e 197U., do li
vro competente.

bba-1d/06/85.

[Signature]